PROCESSO N° 85/2009 PROTOCOLO N.º 9.953.393-5

PARECER CEE/CEB N.º 75/09 APROVADO EM 31/04/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL DE DRACENA - IED

MUNICÍPIO: DRACENA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento de Pólo para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância, e autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Transações Imobiliárias, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Curso Técnico em Meio Ambiente, a distância.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.° 379/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Instituto Educacional de Dracena - IED, do Município de Dracena que, por sua Diretor, solicita Credenciamento de Pólo para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância, e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Curso Técnico em Meio Ambiente, a distância.

2 – Da Instituição de Ensino

O Instituto Educacional de Dracena – IED, localizado à Rua Oito de Dezembro, 850, Jardim América, no município de Dracena, Estado de São Paulo, é mantido pelo CENAP -Centro de Educação da Nova Alta Paulista.

A Instituição de Ensino foi credenciada para ministrar ensino a distância, pela Portaria CEE/SP nº 352/2003, de 18/12/2003 (fls. 19) com a autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias e Curso Técnico em Segurança do Trabalho, a distância, pelo prazo de cinco anos.

2.1- Experiência em Educação
Cursos Autorizados, a Distância

Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias

Parecer CEE/CEB/SP nº 465 – D.O.E – 18/12/03

Resolução CEE/GP/SP de 19/12/03 – D.O.E de 20/12/03 – Portaria CEE/SP nº 352/2003.

Técnico em Meio Ambiente
Parecer CEE/CEB/SP nº 286 – D.O.E de 25/08/2005

EJA Fundamental e Médio
Parecer CEE/CEB/SP nº 488/054 – D.O.E de 16/12/2005
Portaria nº 151/2005 – CEE/GP/SP de 06/06/2005.

Experiência na Educação Presencial

O Instituto Educacional de Dracena ministra cursos presenciais desde 2001, quando foram autorizados os cursos EJA – Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Médio.
(...)
A instituição também está autorizada a ministrar os cursos de Técnico em Secretariado e Técnico em Vigilância Sanitária desde 13 de janeiro de 2006, conforme publicação em Diário Oficial. (...) (fls. 25)

2.2 – Do Pólo Pretendido

Local: Fundação de Estudos Sociais do Paraná – FESP
Endereço: Rua General Carneiro, 216, Centro, em Curitiba/Pr.

2.3 – Parceria
Está anexado à folhas 674 a 680, convênio entre a FESP e o CENAP para a utilização do espaço físico e equipamentos.

3- Justificativa para a implantação do Pólo

Vivemos em um mundo globalizado cujos avanços, a partir do surgimento de novas tecnologias, não seguem uma sequência lógica temporal com prazos determinados, principalmente, na área das chamadas tecnologias da informação e da comunicação. Frente aos avanços tecnológicos e científicos, o mercado exige mudanças as quais privilegiam as informações e o conhecimento.
O conhecimento tornou-se, hoje mais do que no passado, um dos principais fatores de superação de desigualdades, de agregação de valor, criação de emprego qualificado e de propagação do bem-estar. A escola é o ponto de partida de todo este processo, pois é a partir da assimilação de conceitos obtidos nas séries escolares e das habilitações desenvolvidas, que os profissionais do futuro estarão capacitados para ocuparem um lugar no mercado de trabalho. A educação é, antes de tudo, desenvolvimento de potencialidades e a apropriação do “saber social”.

> Trata-se de buscar, na educação, conhecimentos e habilidades que permitam uma melhor compreensão da realidade e envolva a capacidade de fazer valer os próprios interesses econômicos, políticos e culturais (GRYZYBOWSKI, 1986:41-2). Por desempenhar papéis tão importantes responsáveis pela formação do cidadão e a sua inserção na sociedade, a escola tem o dever de acompanhar todas as mudanças impostas a humanidade, sejam de comportamento e/ou de métodos de ensinos.
> Por todas estas considerações torna-se necessário novas oportunidades aos alunos que trabalham somente com a experiência profissional, sem no entanto estarem habilitados para a função, o Instituto Educacional de Dracena preocupado com esta inserção dos profissionais no mercado de trabalho garantindo a qualidade dos serviços prestados, e percebendo a demanda desses profissionais na cidade de CURITIBA E REGIÃO, propõe a implantação dos cursos técnicos já aprovados no CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO em parceria com a FESP.
> (fls. 35)

Os dados referentes a Constituição Jurídica da Instituição, Certidões Negativas, Certidões Negativas de Débitos e Tributos e Contribuições Federais, Capacidade Financeira Administrativa, Registro de Imóveis, Plantas de Localização e Baixa, Laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, Alvará de Licença e recursos físicos encontram-se anexados às folhas 39 a 291, 668 e 669.

Parcerias com as Bibliotecas: Bireme, UNB -Universia, UNESP, UNICAMP, USP, Municipal de Dracena, CENAP/IED e FESP estão relacionadas às folhas 699 a 777.

4 - Da Proposta Pedagógica:

> (...)
> Na Educação Profissional é adotada a organização modular, que corresponde a uma forma de ensino estruturado em módulos progressivos e integrados. Cada módulo é uma unidade pedagógica autônoma e completa em si mesma, possibilitando terminalidade com direito a certificado de Qualificação profissional de auxiliar técnico e de diploma de técnico desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio. (fls. 465 a 467)

Do Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e do Curso Técnico em Transações Imobiliárias

Encontra-se anexado às folhas 470 a 492, cópia do Parecer do CEE/SP – nº 465/2003 de aprovação do plano dos cursos.

PROCESSO N° 85/2009

Do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente

Cópia do Parecer nº 286/05 – CEE/SP anexado às folhas 514 a 559.

5 – Comissão Verificadora

A Portaria DG/SEED nº 1252/2008 de 29/08/2008, designou Comissão Verificadora composta pelos profissionais Silvia Sparano Reich – Especialista em Formação de Professores em Educação a Distância, Ana Maria Dias Ferreira Licenciada em Educação Artística, Elem Ribeiro do Valle Poiani – Bacharel em Administração e Licenciada em Matemática, Marco Aurélio Ferreira da Silva – Licenciado em Matemática, Engenheiro Civil, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Rita de Cássia de Queiroz – Licenciada em Biologia e Luiz Pereira Júnior – Bacharel em Administração/Gestão de Negócios, Técnico em Transações Imobiliárias emitiu em 30/09/2008 o seguinte Relatório:

> (...)
>
> Ao Centro de Educação da Nova Alta Paulista – CENAP. Esta comissão é desfavorável ao credenciamento de Pólo para oferta de EaD da instituição. Para aprovação de credenciamento deste Pólo, por esta comissão, indicamos que seja adquirido bibliografia específicas para os curso proposto, bem como laboratório para as atividades práticas, nos momentos presenciais, dos cursos Segurança do Trabalho e Meio Ambiente. Tendo a instituição de ensino o prazo de 30 (trinta) dias para o atendimento da solicitação. (...) (cf. fls.778 a 780)

Tendo em vista as recomendações feitas pela Comissão, a Presidente do CENAP, solicita prorrogação do prazo para atendimento das referidas solicitações (fls. 782 a 792). Em 14/11/2008 a Secretária de Estado da Educação pela Portaria nº 1862/2008, estruturada pela Portaria nº 1252/2008, designou Comissão que apresentou Relatório em 15/12/2008, contendo as seguintes informações:

PROCESSO N° 85/2009

Relatório da Comissão de Verificação designada pela portaria número 1862/08, de 14 de Novembro de 2008, publicada em Diário Oficial em 26 de Novembro de 2008 e republicada em 12 de Dezembro de 2008

A presente comissão foi estruturada através da Portaria 1252/2008 com a finalidade de verificar e cumprir o contido no Artigo 10, da Deliberação 01/07 CEE, vimos apresentar o relatório que será anexado ao processo 9.953.393-5.

1- Identificação:

Instituição: Instituto Educacional de Dracena – IED
Endereço: Rua 8 de Dezembro, 850 – Dracena/SP
Mantenedora: Centro de Educação da Nova Alta Paulista – CENAP
Home-page: www.cenapied.com.br
Pólo: Fundação de Estudos Sociais do Paraná – FESP
Endereço: Rua Gen. Carneiro, 216 – Curitiba/PR
Cursos: Técnico em Transações Imobiliárias (EaD)
Técnico em Segurança do Trabalho (EaD)
Técnico em Meio Ambiente (EaD)

2- Itens existente no local de verificação para credenciamento (FESP):

a) Ambientes pedagógicos físicos:

No prédio onde vão funcionar os Cursos (CAMPUS II):

02 (duas) salas de aula com 25-30 (vinte e cinco a trinta) carteiras e cadeiras, mesa e lousa.
01 (uma) sala de aula com 40 (quarenta) carteiras e cadeiras, mesa e lousa.
01 (uma) sala de atendimento tutorial, com 03 (três) computadores ligados à *internet*, **sem linha telefônica, aparelho de telefone e fax disponível**.
01 (uma) sala para Coordenação, com 01 (um) computador ligado à *internet.*
01 (uma) sala para Secretaria, com 01 (um) computador ligado à *internet e 01(uma linha telefônica*
02 (duas) salas destinada a equipamentos de laboratório

No prédio onde funciona a FESP (CAMPUS I):
02 (duas) salas de aula com 40 (quarenta) carteiras e cadeiras, mesa e quadro.

06 (seis) laboratórios de informática com 25-30 (vinte e cinco a trinta) computadores ligados à *internet*.
01 (um) laboratório de informática com 15-20 (quinze a vinte) computadores ligados à *internet*.
Obs.: um destes laboratórios ficará permanentemente disponível aos alunos dos Cursos.
01 (uma) sala de professores.

b) Material didático:

01 (uma) apostila em volume único contendo o conteúdo programático de cada Curso. Obs.: os textos das apostilas poderão ser acessados nos computadores do pólo, disponibilizados em pdf, para impressão.
01 (uma) Biblioteca com acervo próprio, para atendimento aos cursos de graduação e especialização da Instituição pólo (FESP), com 01 (uma) TV e 01 (um) DVD.
obs.: as mídias indicadas às fls. 686, tais como protótipos de *CD-rom*, Manual do Aluno, cadernos de atividades, exercícios, não foram apresentados nas verificações.

c) Recursos e meios tecnológicos:

01 home-page (www.cenapied.com.br), para divulgação dos Cursos, acesso material digitalizado, links para Bibliotecas Virtuais, ferramentas de interatividade tais como Fórum e FAQ.
1ª Verificação: o pólo (FESP) está desenvolvendo o ambiente virtual de aprendizagem Moodle e pretende utilizá-lo para o ensino-aprendizagem à distância dos Cursos.
2ª Verificação:Foi apresentado um ambiente virtual de aprendizagem instalado no site www.cenapied.com.br, com pelo menos três ferramentas de interatividade (bilhetes on-line com possibilidade de anexar arquivos, fórum por curso e atendimento on-line para questões administrativas). Neste ambiente também há material postado tais como: apostilas eletrônicas para download, tutoriais para navegação e acesso a bibliotecas virtuais de várias instituições. Existe um técnico com formação em Ciência da Computação para suporte ao ambiente virtual de aprendizagem e treinamento de professores e tutores. O referido ambiente virtual de aprendizagem tal como foi estruturado é suficiente para realização e acompanhamento das atividades teóricas dos três cursos em relação ao conteúdo. O ambiente ainda está em construção sendo que o material didático em PDF ainda não está disponibilizado.
No ambiente de aprendizagem virtual não há possibilidade de realização de atividades práticas e simulações.

d) Corpo docente e de tutores:

06 a 07 (seis a sete) professores com titulação adequada às áreas dos 03 (três) Cursos, para atuação como professores e tutores, que farão atendimento presencial e à distância por correio eletrônico, telefone e fax.
Obs.: os Cursos contarão, também, com outros professores do pólo (FESP), que atuarão como consultores, além de suporte em EaD no Núcleo de Educação a Distância da FESP.

e) Metodologia:

- Matriz curricular: aprovada no Estado se São Paulo, sem a distribuição de carga horária por Módulos. (fls. 499, 509 e 532)

- Carga horária e duração: a integralização dos Cursos ocorrerá no prazo máximo de dois anos e a integralização mínima depende do desempenho do aluno em seus estudos à distância. (fls. 708)

- Estágio: 120 a 300 (cento e vinte a trezentas) horas, conforme o Curso, podendo ser realizado simultaneamente aos Cursos, coordenado por um Coordenador de Estágio. (fls. 672, 673 e 674)

- Forma de ingresso = Ensino Médio concluído, ou cursando.(fl. 479)

- Avaliação:
01 (uma) avaliação formativa realizada a partir de auto-avaliação, exercícios e testes, realizados durante o estudo e uma tarefa ao final de cada Módulo.
01 (uma) avaliação formal presencial ao final de cada Módulo ou 01 (uma) avaliação formal obrigatória ao final de cada Curso, cuja pontuação é requisito para a certificação. (fl. 565)

Plano de Curso Aprovado CEE/São Paulo – fls 478 a 573.

3- Observações da comissão de verificação:

O pólo do Instituto Educacional de Dracena – IED, a ser instalado na Fundação de Estudos Sociais do Paraná – FESP, situa-se em local central e com ótimas condições físicas no que diz respeito aos ambientes pedagógicos, instalações e equipamentos. Tem capacidade inicial para atendimento a 03 (três) turmas de até 30 (trinta) alunos e para realização de avaliações presenciais.

a) Quanto ao material didático:

1ª Verificação

Do ponto de vista da EaD, o material didático é pouco interativo sem tratamento dialógico e iconográfico.

2ª Verificação

Não foi constatada nenhuma alteração no material didático.

b) Quanto aos equipamentos, recursos e meios tecnológicos:

1ª Verificação

O material impresso e a possibilidade de impressão remota deste material são meios básicos para oferta inicial do Cursos. Seria interessante o desenvolvimento de um ambiente virtual de aprendizagem e a disponibilização de material complementar em CD-rom para cada Curso.
Não foram apresentados os equipamentos básicos para composição de laboratórios específicos aos Cursos Técnicos de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente. **Sugerimos a disponibilização de ambientes para as práticas de laboratório e/ou objetos virtuais de aprendizagem para simulação destas práticas.**

2ª Verificação

Foi apresentado um ambiente virtual de aprendizagem construído recentemente. Porém não foi apresentado o CD-rom.
Quanto ao laboratório:
Curso Técnico em Segurança do Trabalhoa instituição apresentou alguns equipamentos de proteção individual, porém nenhuma aparelhagem para mediação de ruído, luminosidade, contaminação do ar e ventilador para reanimação proposta como prática na fl. 493.
Meio Ambiente: Dentro das habilidades do curso Técnico em Meio Ambiente fl. 534 e 535 se propõe habilidades que são adquiridas com a prática, assim entendemos que o ambiente apresentado para prática é inadequado

c) Quanto ao atendimento docente e tutorial:

O Coordenador do pólo está recebendo qualificação em EaD, o que torna viável a orientação e acompanhamento inicial dos professores e tutores para atuação nesta da modalidade de ensino. Sugerimos elaborar um plano de capacitação em EaD para professores e tutores, organização um sistema de acompanhamento da ação docente e tutorial, organização de plantões tutoriais com registro da freqüência de alunos e dos atendimentos realizados (presenciais e à distância).

e) Quanto à Metodologia: A metodologia aprovada nos cursos pelo conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo difere das recomendadas no Estado do Paraná, no que diz respeito a:

- Duração:
A carga horária de estudos, mesmo à distância, deverá ser equivalente à carga horária de um curso presencial, tendo em vista que a flexibilidade da EaD se refere à presença física do aluno no mesmo tempo e espaço da ação docente. Sugerimos que o tempo necessário aos Cursos (supondo que este aluno à distância seja um adulto trabalhador), seja dimensionado com racionalidade, dentro da possibilidade de dedicação semanal do aluno ao estudo.

- Avaliação:
Avaliações formais presenciais ao final de cada Módulo ou ao final do Curso são recomendáveis, mesmo em cursos à distância. Sugerimos, no entanto, a avaliação somativa do resultado de atividades como exercícios e tarefas individuais, trabalhos em equipe e fóruns de discussão, mesmo realizados de forma virtual o que poderá facilitar a aprendizagem do aluno e desenvolver competências e atitudes de autonomia, colaboração, construção e compartilhamento de conhecimento, caracteristicas da EaD.

A Comissão encaminha o relatório a esse egrégio Conselho com a finalidade de análise do mesmo para considerações a respeito dos itens acima observados, uma vez que a solicitação é de credenciamento da instituição para funcionamento de Cursos já aprovados pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo.

4- Parecer:

Esta comissão **é favorável** a aprovação do credenciamento da instituição com o Curso Técnico em Transação Imobiliária e **não é favorável** a aprovação dos Cursos Técnicos em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente.

Encaminhamos o processo a Secretaria de Estado da Educação – SEED, para a devida providência.

Curitiba, 15 de Dezembro de 2008

A Comissão

6 - No Mérito

Da análise do pedido constata-se que não há atendimento aos Referenciais de Qualidade de EaD do MEC e as exigências da legislação vigente no Estado do Paraná – Deliberação nº 09/06 -CEE/PR que trata das Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Deliberação nº 01/07 -CEE/PR que trata das Normas para credenciamento de instituições e autorização de curso a distância, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, tais como:

- qualificação acadêmica e experiência profissional da equipe multidisciplinar docente: especialista na modalidade EaD, Tutor;

- indicação e formação específica em educação a distância da Coordenação do Curso e do Estágio;

- a indicação de profissionais graduados com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada na disciplina que for indicado e em educação a distância;

- biblioteca do pólo com acervo atualizado e compatível com as disciplinas dos cursos ofertados;

- laboratórios que devem contar com estruturas essenciais, cuja finalidade é assegurar a qualidade dos conteúdos ofertados por meio da disponibilização de material e recursos para as aulas práticas e de laboratório;

- aos protótipos de CD-rom, Manual do Aluno, Caderno de Atividades, e exercícios para cada curso não foram apresentados;

- ambiente virtual de aprendizagem (AVA) em construção, a metodologia utilizada no atendimento a distância é efetuada através de fitas CDs;

- não há possibilidade de realização de atividades práticas e simulações no ambiente virtual de aprendizagem ora apresentado;

- o material didático apresentado pouco interativo, sem tratamento dialógico e iconográfico (que deverá estar de acordo com o AVA);

- não apresentou plano de capacitação docente e em EaD para professores e tutores;

- descrição do sistema de tutoria, registro da freqüência dos tutores aos plantões presenciais e dos atendimentos realizados (presenciais e por telefone) e o acompanhamento das atividades realizadas pelos alunos no

AVA, em planilha própria, independente dos registros automáticos;

- sala de atendimento tutorial sem linha telefônica, aparelho de telefone e fax disponível;

- não apresentou plano de estágio;

- a duração dos cursos, não atende o § 1º, artigo 2º, do Decreto Federal nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005;

- Matriz Curricular sem indicação das disciplinas, carga horária total, carga horária presencial obrigatória, carga horária on line, bem como a carga horária do estágio supervisionado.

Constata-se ainda, que o prazo do credenciamento da referida Instituição de Ensino e da autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Segurança do Trabalho concedido pelo Conselho Estadual de São Paulo pela Portaria CEE/SP nº 352/2003, de 18/12/2003 está expirado.

Outrossim, a nomenclatura da Instituição de Ensino não atende à Deliberação nº 03/98- CEE/PR.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto somos pelo indeferimento do Credenciamento do pretendido Pólo com sede na Fundação de Estudos Sociais do Paraná – FESP, situado na Rua General Carneiro, 216, Centro, em Curitiba, do Instituto Educacional de Dracena – IED, do município de Dracena – Estado de São Paulo para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a distância, e pelo indeferimento da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Curso Técnico em Meio Ambiente, a distância.

É o Parecer.

PROCESSO N° 85/2009

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 31 de março de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB